

Caraá, 10 de maio de 2019.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2019 ABRE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Inclui o subitem 3.1.4 no item **3. DAS INSCRIÇÕES:**

Subitem 3.1.4 - São requisitos para candidatar-se à função de conselheiro Tutelar:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – idade superior a 21 anos;
- III – residir no município;
- IV – ser eleitor; e
- V – escolaridade mínima em nível médio.

Fica retificado o item **4.4.7 ONDE SE LÊ:** 4.4.7 A votação será realizada mediante a utilização de urnas eletrônicas emprestadas pela Justiça Eleitoral, na qual aparecerá a fotografia do candidato com o respectivo número da candidatura atribuído no sorteio a que se refere o item 3.5.15. **LEIA SÊ:** 4.4.7 A votação será realizada mediante a utilização de urnas convencionais e cédulas de papel.

AGOSTINHO PISONI JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Caraá/RS